

ATA 10/2022

Reunião Ordinária do Conselho de Administração.

Aos vinte e nove dias do mês de agosto do ano de 2022, às 08h30min (oito horas e trinta minutos) reuniram-se os membros do Conselho de Administração do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Pato Branco - PATOPREV, estando presentes **o Diretor Presidente do Instituto de Previdência PATOPREV Sr. Ademilson Candido Silva, o representante do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais Cassio Aurélio Teixeira, o representante do Poder Executivo Adriano Giovanni Pagnoncelli, a representante da APP Sindicato Mara Regina de Moraes, a representante da Associação dos Professores Municipais Katia Simone da Rosa, o Representante da Associação dos Funcionários Públicos Municipais AFMPB e Presidente do Conselho Sr Carlos Henrique Gnoatto, o representante do Poder Legislativo Gean Gerônimo Dranka, e o Presidente do Comitê de investimentos Sr Luan Leonardo Botura.** A reunião iniciou-se com a apresentação sobre a carteira do PATOPREV, referente ao mês de julho de 2022, conforme segue: POSIÇÃO DA CARTEIRA JULHO/2022: Renda Fixa R\$ 68.735.004,76 (79,76% da carteira), Renda Variável R\$ 11.161.755,68 (12,95% da carteira), Investimentos no Exterior R\$ 1.868.940,22 (2,17% da carteira) e Investimentos Estruturados R\$ 4.414.137,97 (5,12% da carteira), sendo que o mês de julho apresentou grande recuperação, com resultados positivos, apresentando rendimentos de R\$ 1.290.209,74, se recuperando de um mês de junho com resultados negativos. Para o mês de agosto, o cenário ainda é de bastante cautela devido às incertezas políticas, mas o quadro está bastante favorável e os especialistas estão otimistas em relação ao futuro. Em julho, os Fundos de Renda Fixa apresentaram rendimentos de R\$ 278.648,52, apresentando variação entre -0,22% e 1,17%, sendo que os melhores resultados ficaram entre os fundos indexados ao IRF-M 1 e IRF-M 1+. Os Fundos de Renda Variável apresentaram rendimentos de R\$ 676.308,04, variando entre 2,92% e 9,28%, um resultado muito bom, mostrando que o mercado está conseguindo se recuperar do resultado negativo do mês anterior. Os Fundos do Exterior apresentaram rendimentos de R\$ 124.644,52, variando entre 5,38% e 7,88%. Os Investimentos Estruturados apresentaram rendimentos de R\$ 210.608,66, variando entre 0,64% e 10,10%. Como previsto na ata da reunião anterior, os fundos de renda variável, exterior e investimentos estruturados apresentaram grande recuperação em relação ao

mês de junho, reforçando o que o nosso consultor explana em suas apresentações, de que o mercado externo tem grande força de recuperação. Para o mês de agosto, o cenário é de otimismo, com todos os fundos apresentando bons resultados. Na sequência, os membros analisaram as entradas de receita, provenientes do repasse do Município de Pato Branco no valor de R\$ 2.459.345,80, da Receita COMPREV no valor de R\$ 16.470,53, do desconto da folha dos inativos a ser realizada na folha de pagamento do mês agosto de 2022 no valor de R\$ 128.011,66, da 9ª parcela do aporte referente ao parcelamento do déficit no ano de 2022 no valor de R\$ 545.270,83, tendo com isso a entrada de receita no valor total de R\$ 3.149.098,80. A partir disso, passou-se a analisar as despesas, com o valor do pagamento da folha referente a competência de agosto de 2022, que ficará em R\$ 1.304.916,87 e do valor do PASEP referente aos rendimentos de junho e julho, que ficou em R\$ 2.203,41, resultando em R\$ 1.841.978,52 para aplicação. Sugestão de aplicações: Seguindo o que foi conveniado na Ata nº 001/2022, os valores advindos de receitas provenientes do COMPREV, o Comitê sugere para que continue sendo aplicado no BB PREVIDENCIÁRIO RENDA FIXA FLUXO, fundo indexado ao CDI, que apresentou rentabilidade de 0,95% em julho e vem apresentando rentabilidade de 0,74% em agosto. Com base nos cenários apresentados na presente reunião e na rentabilidade apresentada durante os meses de julho e agosto (até a data de 19.08.2022), mesmo que o quadro esteja favorável para os investimentos, o cenário econômico continuará instável e desafiador, exigindo certa cautela, adotando a sugestão do nosso consultor para diversificarmos o máximo possível nossas aplicações para os próximos meses, os membros do comitê de investimentos sugerem para que o saldo remanescente seja aplicado em fundos de renda fixa, na proporção de, aproximadamente, 55,00% e em fundos de renda variável, exterior e investimentos estruturados, na proporção de, aproximadamente, 45,00%. Essa proporção se deu após análise do cenário e dos resultados apresentados pelos fundos nos últimos meses, se protegendo de eventuais acontecimentos futuros que possam desestabilizar os ativos de todas as categorias. Portanto, sugerem para que o valor da 9ª parcela do aporte referente ao déficit atuarial, que é de R\$ 545.270,83, seja aplicado no CAIXA FI BRASIL IMA-B5 TÍTULOS PÚBLICOS RF LP, fundo de investimentos indexado ao IMA-B5, com PL de 9.805.922.705,15, que vem apresentando bom desempenho, com rendimento de 0,65% em agosto e 7,23% neste ano, baixa volatilidade (2,61%) e grau de risco moderado. O saldo remanescente, sugerem para que seja aplicado na seguinte proporção: 25,00% no BB AÇÕES CIELO FUNDO DE INVESTIMENTO, fundo de investimento, que apesar da alta volatilidade

(52,38% nos últimos doze meses), vem apresentando rentabilidade de 99,61% nos últimos doze meses, com rendimento de 17,85% em julho e de 27,75% em agosto, os membros acreditam que seja um fundo de investimento com bastante potencial, sendo que as ações do Banco Cielo (maioria dos ativos que este fundo investe) estão em alta constante nos últimos meses; 18,75% no BB PREV RF IRF-M 1+, fundo de renda fixa, indexado ao IRF-M 1+, com títulos com um prazo de vencimento acima de um ano, que apresentou rentabilidade de 1,17% em julho e vem apresentando rentabilidade de 1,97% em agosto, com perspectiva de melhora para os próximos meses; 18,75% no CAIXA ECONOMICA RENDA FIXA IRF-M1+ TÍTULOS PÚBL., também indexado ao IRF-M 1+, que apresentou rentabilidade de 1,15% em julho e vem apresentando rentabilidade de 2,38% em agosto, também com perspectivas de crescimento para os próximos meses; 18,75% no BRADESCO FI AÇÕES SELECTION, fundo de renda variável, indexado ao IBOVESPA, com PL de R\$ 469,65 milhões (data base 04/2022), com ativos de empresas consolidadas tais como: Petrobrás, Vale, Bradesco, Banco do Brasil, Itaú, Intelbras, entre outras, que apresentou rentabilidade de 4,99% em julho e apresentando rentabilidade de 9,53% em agosto, com isso os membros acreditam que seja um fundo confiável para se aplicar; 18,75% no BRADESCO H FI MM BOLSA AMERICANA, fundo de investimentos estruturados, indexado ao S&P 500, que teve rentabilidade em julho de 8,45% e vem apresentando rentabilidade de 3,94% em agosto, com PL de R\$ 920.784.329,12, 100% formado por ativos de títulos públicos; O valor proveniente do Repasse dos servidores do Poder Legislativo Municipal, com valor a ser definido no último dia do mês de agosto, sugerem para que também seja aplicado no BB AÇÕES CIELO FUNDO DE INVESTIMENTO, fundo de investimento, conforme justificado anteriormente, apesar da alta volatilidade (52,38% nos últimos doze meses), vem apresentando rentabilidade de 99,61% nos últimos doze meses, com rendimento de 17,85% em julho e de 27,75% em agosto, os membros acreditam que seja um fundo de investimento com bastante potencial, sendo que as ações do Banco Cielo (maioria dos ativos que este fundo investe) estão em alta constante nos últimos meses; Estas sugestões estão alinhadas com a expectativa dos membros do comitê e dos especialistas de investimentos, que é de bastante otimismo para o futuro, porém, o cenário exige cautela, justificando a diversificação para as próximas aplicações; O valor proveniente dos repasses advindos do Município de Pato Branco, a título de taxa de administração, conforme conveniado na Ata nº 002/2022 do Conselho de Administração, sugerem para que continue sendo aplicado no BB PREVIDENCIÁRIO RENDA FIXA FLUXO, fundo que permite aplicações e resgates

automáticos, recurso essencial para a correta operacionalização do Instituto, tendo sido a sugestão do Comitê de Investimentos aprovado por unanimidade. **Na sequencia ao encerramento da carteira de investimentos, passou-se a palavra para o Sr. Ademilson, que levantou a questão do valor da função gratificada recebida pelos Diretor Administrativo e Financeiro e Diretor de Benefícios, estar defasada em relação ao FG13 proposto pela prefeitura,** relatando que a princípio teria valor equivalente, mas como o projeto ficou 2 anos em avaliação, acabou não sendo atualizados os valores, a seu ver de forma equivocada. Ademilson Ressaltou a importância da valorização destes 2 profissionais em razão da complexidade que envolve a atuação destes servidores que interagem com diversos públicos alvo, que vai desde o atendimento ao servidor, até a interação com órgãos fiscalizadores, tais como, Tribunal de Contas, Secretaria da Previdência e Ministério Público, por estes motivos é que foi discutida a possibilidade de majoração dos valores atualmente pagos, sendo votado favoravelmente de forma unânime que sejam fixados inclusive em R\$ 500,00 aproximados, acima aos valores pagos a título de Função Gratificada Símbolo FG13, ficando como sugestão do Conselho de Administração o valor de R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais), tendo sido ressaltado inclusive a dificuldade da manutenção destes ocupantes no cargo desde o início das atividades na PATOPREV. **Ademilson também abordou a questão do Regime de Previdência Complementar,** destacando que a PATOPREV está prestando auxílio aos servidores na questão da decisão de migrar para o regime complementar, abordando suas vantagens e desvantagens. Que no dia 25/08/2022 foi realizada reunião na sede da APP com a presença dos professores e que nesta oportunidade a PATOPREV colocou-se a disposição para outras reuniões bem como, se houver necessidade, atender os professores da rede em dias e horários diferenciados visando atender toda a categoria. Foi abordada na reunião a questão da PREVIC ter negado registro na contrapartida das remunerações abaixo do teto do INSS, ref. o plano de benefícios do regime de previdência complementar, onde foi pontuado que o município teria a opção de solicitar readequação da lei baseado no entendimento da PREVIC ou tentar alguma medida jurídica para validar a nossa lei local neste quesito. Contudo, Ademilson pontuou que existem outros municípios que possuem a mesma previsão na lei e que estão em fase de negociação junto a PREVIC com intermédio da CURITIBAPREV (que foi a idealizadora deste projeto de contrapartida para não privilegiar somente uma elite de servidores), destacando ainda que o Município de Pinhais através da servidora Joanes informou que a CURITIBAPREV está em diligência junto a entidade fiscalizadora visando buscar a mudança de

entendimento daquela autarquia federal, sendo inclusive o entendimento da servidora Joanes que a PREVIC de certa forma está invadindo a competência e autonomia do ente de legislar em sua própria reforma, conforme disposição constitucional, e por unanimidade o Conselho concordou em aguardar o desdobramento do município de Pinhais, para que na sequencia seja proposto a medida adequada, mas sendo do consentimento de todos que deve ser feito todas as tentativas possíveis para dar uma resposta ao servidor. **Também foi abordado o ressarcimento de valores** que não irão mais compor a base de cálculo dos benefícios que migrarem para o Regime de Previdência Complementar, neste sentido a PATOPREV está orientando os servidores que buscam atendimento. **Finalizando a questão do RPC Ademilson comunicou** que foi identificada a necessidade de fazer alteração na Lei nº 5825/2021, que trata da migração para o RPC e devolução de verbas previdenciárias, visto que em algumas situações o servidor não teria que ser obrigado a migrar para o RPC para obter a devolução, por tratar-se de matéria não relacionada ao RPC (Lei 5825/2021) e sim na legislação do RPPS (LC89/2021). Para retirar a obrigação do servidor migrar para o RPC em situações em que ele não é obrigado, por não se tratar de matéria de RPC, há necessidade de transpor a redação da lei 5825/2001 para a LC89 com redação adequada sem prever esta obrigação. Essas alterações para evitar esse truncamento e conflito das legislações estão sendo analisadas pelo setor jurídico da PATOPREV e serão propostas ao Município regime de urgência em razão de que o prazo de restituição já foi aberto a partir de 25/07/2022. Sem mais nada a tratar, encerrou-se a reunião, eu, Adriano Giovani Pagnoncelli, secretário, lavrei e assinei a presente Ata, seguida da assinatura dos demais presentes.

Ademilson Candido Silva
Adriano Giovani Pagnoncelli
Carlos Henrique Galvan Gnoatto
Cassio Aurélio Teixeira
Gean Gerônimo Dranka
Katia Simone da Rosa
Luan Leonardo Botura
Mara Regina de Moraes



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 7924-15C3-98AB-3BAF

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ADEMILSON CANDIDO SILVA (CPF 809.XXX.XXX-72) em 12/09/2022 16:47:35 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: AC OAB G3 << AC Certisign G7 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

- ✓ LUAN LEONARDO BOTURA (CPF 066.XXX.XXX-06) em 12/09/2022 16:49:00 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO (CPF 065.XXX.XXX-84) em 12/09/2022 17:37:27 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ ADRIANO GIOVANI PAGNONCELLI (CPF 956.XXX.XXX-59) em 13/09/2022 08:07:42 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA (CPF 065.XXX.XXX-57) em 13/09/2022 08:16:46 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ KATIA SIMONE DA ROSA CARDOSO (CPF 039.XXX.XXX-93) em 13/09/2022 08:42:00 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ GEAN GERÔNIMO DRANKA (CPF 053.XXX.XXX-99) em 13/09/2022 12:47:08 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ MARA REGINA DE MORAES (CPF 933.XXX.XXX-04) em 13/09/2022 16:08:44 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/7924-15C3-98AB-3BAF>